
Certifico que a 1ª viú foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2404,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 2.233.819-6/2003,

DECRETA:

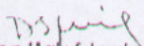
Art. 1º Fica retificado o art. 1º, do Decreto nº 2.157, de 30 de julho de 2003, que concedeu pensão especial em favor de **Maria Aparecida Gonçalves Prudêncio e Luiz Fernando Prudêncio**, passando a ter seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão especial em favor de **Maria Aparecida Gonçalves Prudêncio e Luiz Fernando Prudêncio**, neste ato representado por sua genitora, **Fernanda Fernandes da Silva**, viúva e filho menor, respectivamente, do ex-servidor **Luiz Carlos Prudêncio** (matrícula nº 81736-1)”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª viú foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2406,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º

e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, inciso II; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

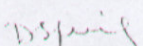
Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Wilma Matheus Rezende**, filha maior inválida da ex-servidora **Maria Matheus Rezende** (matrícula nº 18902), ora representada por sua curadora **Vera Lúcia Matheus dos Santos**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 184,30** (cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 55,29** (cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.258.266-6/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª viú foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2408,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como considerando o contido no Processo nº 1.715.858-9/2001, de interesse de **MARIA DE LOURDES GONÇALVES**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a regularização do desmembramento e respectiva planta, de propriedade de **Maria de Lourdes Gonçalves, no Jardim Presidente-Extensão III**, situado em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, com áreas dos lotes de 9.880,13m² (nove mil, oitocentos e oitenta vírgula treze metros quadrados), no total de 26 (vinte e seis) lotes, sendo: **lotes 01 ao 04, da Quadra A e lotes 01 ao 22, da Quadra B**, área do Sistema Viário de 889,59m² (oitocentos e oitenta e nove vírgula cinquenta e nove metros quadrados) e área remanescente do **Quinhão 01**, de 343.254,60m² (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro vírgula sessenta metros quadrados), perfazendo o total de 354.024,32m² (trezentos e cinquenta e quatro mil, vinte e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

QUADRA "A"

LOTE 01	ÁREA	485,85m ²
Frente para Avenida Eptácio Pessoa.....	8,57m	
Fundo para o Quinhão 01.....	16,73m	
Lado direito com a Rua Presidente Jonhson.....	22,00m	
Lado esquerdo com o Lote 02.....	30,00m	
Chanfrado.....	12,566m	
LOTE 02	ÁREA	360,00m ²
Frente para Avenida Eptácio Pessoa.....	12,00m	
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m	
Lado direito com o Lote 01.....	30,00m	
Lado esquerdo com o Lote 03.....	30,00m	
LOTE 03	ÁREA	360,00m ²
Frente para Avenida Eptácio Pessoa.....	12,00m	
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m	
Lado direito com o Lote 02.....	30,00m	
Lado esquerdo com o Lote 04.....	30,00m	
LOTE 04	ÁREA	715,61 m ²
Frente para Avenida Eptácio Pessoa.....	12,96m	

Fundo para o Quinhão 01.....	34,75m
Lado direito com o Lote 03.....	30,00m
Lado esquerdo como Lote 01 -Jardim Presidente.....	38,80m
Extensão I	

QUADRA "B"

LOTE 01	ÁREA	372,24m ²
Frente para Rua 26-B.....	16,07m	
Fundo para o Lote 02.....	30,00m	
Lado direito para o Quinhão 01.....	23,69m	
Lado esquerdo para a Avenida Presidente Dutra.....	4,51m	
Chanfrado.....	7,996m	
LOTE 02	ÁREA	360,00m ²
Frente para Avenida Eptácio Pessoa.....	12,00m	
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m	
Lado direito para o Lote 01.....	30,00m	
Lado esquerdo com o Lote 03.....	30,00m	
LOTE 03	ÁREA	360,00m ²
Frente para Avenida Eptácio Pessoa.....	12,00m	
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m	
Lado direito com o Lote 02.....	30,00m	
Lado esquerdo com o Lote 04.....	30,00m	
LOTE 04	ÁREA	360,00m ²
Frente para Avenida Eptácio Pessoa.....	12,00m	
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m	
Lado direito com o Lote 03.....	30,00m	
Lado esquerdo para o Lote 05.....	30,00m	
LOTE 05	ÁREA	360,00m ²
Frente para Avenida Eptácio Pessoa.....	12,00m	
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m	

Lado direito com o Lote 04.....	30,00m
Lado esquerdo com o Lote 06.....	30,00m
LOTE 06 ÁREA 360,00m²	
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....	12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m
Lado direito para o Lote 05.....	30,00m
Lado esquerdo com o Lote 07.....	30,00m
LOTE 07 ÁREA 360,00m²	
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....	12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m
Lado direito para o Lote 06.....	30,00m
Lado esquerdo para o Lote 08.....	30,00m
LOTE 08 ÁREA 360,00m²	
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....	12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m
Lado direito para o Lote 07.....	30,00m
Lado esquerdo para o Lote 09.....	30,00m
LOTE 09 ÁREA 360,00m²	
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....	12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m
Lado direito para o Lote 08.....	30,00m
Lado esquerdo para o Lote 10.....	30,00m
LOTE 10 ÁREA 360,00m²	
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....	12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m
Lado direito para o Lote 09.....	30,00m
Lado esquerdo para o Lote 11.....	30,00m

LOTE 11 ÁREA 360,00m²	
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....	12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m
Lado direito para o Lote 10.....	30,00m
Lado esquerdo para o Lote 12.....	30,00m
LOTE 12 ÁREA 360,00m²	
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....	12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m
Lado direito para o Lote 11.....	30,00m
Lado esquerdo para o Lote 13.....	30,00m
LOTE 13 ÁREA 360,00m²	
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....	12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m
Lado direito para o Lote 12.....	30,00m
Lado esquerdo para o Lote 14.....	30,00m
LOTE 14 ÁREA 360,00m²	
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....	12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m
Lado direito para o Lote 13.....	30,00m
Lado esquerdo para o Lote 15.....	30,00m
LOTE 15 ÁREA 360,00m²	
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....	12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m
Lado direito para o Lote 14.....	30,00m
Lado esquerdo para o Lote 16.....	30,00m
LOTE 16 ÁREA 360,00m²	
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....	12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....	12,00m

Lado direito para o Lote 15.....
.....30,00m
Lado esquerdo para o Lote 17.....
.....30,00m

LOTE 17 **ÁREA** **360,00m²**
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....
.....12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....
.....12,00m
Lado direito para o Lote 16.....
.....30,00m
Lado esquerdo para o Lote 18.....
.....30,00m

LOTE 18 **ÁREA** **360,00m²**
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....
.....12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....
.....12,00m
Lado direito para o Lote 17.....
.....30,00m
Lado esquerdo para o Lote 19.....
.....30,00m

LOTE 19 **ÁREA** **360,00m²**
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....
.....12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....
.....12,00m
Lado direito para o Lote 18.....
.....30,00m
Lado esquerdo para o Lote 20.....
.....30,00m

LOTE 20 **ÁREA** **360,00m²**
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....
.....12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....
.....12,00m
Lado direito para o Lote 19.....
.....30,00m
Lado esquerdo para o Lote 21.....
.....30,00m

LOTE 21 **ÁREA** **360,00m²**
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....
.....12,00m
Fundo para o Quinhão 01.....
.....12,00m
Lado direito para o Lote 20.....
.....30,00m
Lado esquerdo para o Lote 22.....
.....30,00m

LOTE 22 **ÁREA** **386,43m²**
Frente para Avenida Epitácio Pessoa.....
.....5,34m
Fundo para o Quinhão 01.....
.....13,34m
Lado direito para o Lote 21.....
.....30,00m
Lado esquerdo para a Rua Presidente Jonhson.....
.....22,00m
Chanfrado.....
.....12,56m

Art. 2º A implantação dos lotes é de total responsabilidade de seu proprietário.

Art. 3º As plantas do projeto de regularização do desmembramento, o memorial descritivo e a listagem dos lotes, constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" técnico da Assessoria Técnica para Assuntos de Regularização Urbana, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 22428179/2003

INTERESSADO: Universidade Católica de Goiás

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº 491/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a elaboração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE**